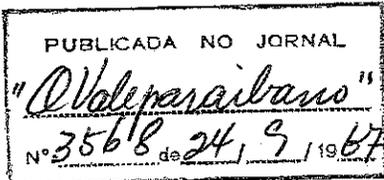


Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em,

de

de 19

L E I Nº 1 390

de 18 de setembro de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), destinado a auxiliar a União Joseense dos Estudantes Secundários - UJES, na promoção da "X SEMANA DO ESTUDANTE", a se realizar nesta cidade, no período de 23 de setembro a 1º de outubro do corrente ano.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei - correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 18 de setembro de 1967.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor